



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

AVISO DE ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA SP-ÁGUAS Nº 04, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

SEI 137.00012811/2026-55

O Conselho Diretor da SP-ÁGUAS, observadas as disposições do artigo 53 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, e com o objetivo de assegurar a transparência, a publicidade e a participação da sociedade no processo regulatório, **COMUNICA** a abertura da Consulta Pública SP-ÁGUAS nº 04/2026, para colher contribuições e manifestações que subsidiarão a proposta da Agenda Regulatória da SP-ÁGUAS 2027-2028.

1) OBJETO: receber contribuições e manifestações que poderão subsidiar a lista preliminar de ações propostas para compor a Agenda Regulatória da SP-ÁGUAS para o biênio 2027-2028, a ser aprovada pelo Conselho Diretor da SP-ÁGUAS.

2) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os seguintes documentos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 09/10/2026 no sítio eletrônico da SP-ÁGUAS-
<https://consultapublica.spaguas.sp.gov.br/>:

I - Este Aviso de Consulta Pública;

II - Regulamento com os procedimentos para participação;

III - Nota Técnica de exposição de motivos da minuta de Deliberação; e

IV - Minuta de Deliberação e Quadro Preliminar de Ações.

3) PERÍODOS DA CONSULTA PÚBLICA

I - DISPONIBILIZAÇÃO PRÉVIA DOS DOCUMENTOS: a partir de 09 de outubro 2026; e

II - ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: **24 de outubro de 2026 a 22 de novembro de 2026.**

4) FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As contribuições deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico da Consulta Pública, disponível no endereço informado, durante o período indicado no item 3, inciso II. Os interessados poderão apresentar críticas, sugestões e contribuições acerca dos dispositivos da minuta de Deliberação e do Quadro Preliminar de Ações da Agenda Regulatória 2027-2028.

5) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A SP-ÁGUAS divulgará no prazo de até 30 (trinta) dias contados da reunião do Conselho Diretor que

deliberar em definitivo sobre a matéria:

- I – todos os documentos encaminhados pelos interessados, ao longo do processo de consulta pública;
- II - a análise realizada pela agência reguladora acerca das contribuições recebidas.

A deliberação final do Conselho Diretor também será disponibilizada no sítio eletrônico da Consulta Pública.

São Paulo, na data da assinatura digital.

NELSON CAMPOS LIMA
Diretor-Presidente Substituto